



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	01
<i>Corregedoria</i>	03

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1078/PRES, de 06 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula SIAPE 1917431 e, em seus impedimentos, a Servidora LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, matrícula SIAPE 1815932, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 646/PRES, de 27.07.2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 28.07.2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 84/DAGES, de 05 de outubro de 2017.

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de julho de 2017, a Portaria nº 121/DAGES, de 16 de dezembro de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12, de 20 de dezembro de 2016, prorrogada pela Portaria nº 19/DAGES, de 10 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 02-03, de 21 de março de 2017, Portaria nº 37/DAGES, de 10 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 05 de 15 de maio de 2017 e Portaria DAGES 52 ([0277173](#)), de 03 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 05 de julho de 2017, que constituiu à Comissão de Desfazimento e Doação de Material de Consumo, no âmbito da Fundação Nacional do Índio - Funai-Sede.

Art. 2º A Prorrogação desta Portaria tem como objetivo a conclusão dos trabalhos de Desfazimento e Doação de Material de Consumo, no âmbito da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, tendo em vista que o prazo inicial restou insuficiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDSON FERREIRA GOMES

Diretor Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 368/CGGP, de 06 de outubro de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.018714/2017-35, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 01 de maio de 2017, ao servidor NEMÉZIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, NS-S.III, matrícula nº 6444571, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 369/CGGP, de 06 de outubro de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.018723/2017-26, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 31 de julho de 2017, à servidora GISELA DIDIER ROCHA, Técnico em Comunicação Social, NS-S-III, matrícula nº 0445569, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral



Brasília, 10 de outubro de 2017.

Boletim de Serviço da Funai – Número 09-10 – p. 2

PORTARIA Nº 375/CGGP, de 09 de outubro de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 462/CGGP, de 08 de novembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 21, de 08 de novembro de 2013, o nome da servidora JURACILDA VEIGA, matrícula nº 1524229.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 380/CGGP, de 09 de outubro de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	CLASSE / PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE / PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
1821614	THIAGO GASTALDELLO	AGENTE EM INDIGENISMO	2011-2012	AI	AII	SETEMBRO/2012
			2016-2017	BI	BII	SETEMBRO/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 378/CGGP, de 09 de outubro de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal/vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/ PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
1481869	RODRIGO THURLER NACIF	ANTROPÓLOGO	2014-2015	BV	BVI	SETEMBRO/2015
			2015-2016	BVI	CI	SETEMBRO/2016
			2016-2017	CI	CII	SETEMBRO/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral



Brasília, 10 de outubro de 2017.

Boletim de Serviço da Funai – Número 09-10 – p. 3

PORTARIA Nº 379/CGGP, de 09 de outubro de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	CLASSE / PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE / PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
1764681	BRUNO CURTIS WEBER	AGENTE EM INDIGENISMO	2014-2015	AIV	AV	SETEMBRO/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 392/CGGP, de 10 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 17, de 11 de setembro de 2013, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **THIAGO GASTALDELLO**, de modo que, na sequência 253 do quadro demonstrativo, nas colunas Classe/Padrão, onde se lê: “**AI**”, leia-se: “**AII**” e onde se lê: “**AII**”, leia-se: “**AIII**”.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 258/CGGP, de 27 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 de agosto de 2014, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **THIAGO GASTALDELLO**, de modo que, no quadro demonstrativo, nas colunas Classe/Padrão, onde se lê: “**AII**”, leia-se: “**AIII**” e onde se lê: “**AIII**”, leia-se: “**AIV**”.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 217/CGGP, de 07 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 10 de agosto de 2015, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **THIAGO GASTALDELLO**, de modo que, no quadro demonstrativo, nas colunas Classe/Padrão, onde se lê: “**AIII**”, leia-se: “**AIV**” e onde se lê: “**AIV**”, leia-se: “**AV**”.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 276/CGGP, de 01 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, de 02 de setembro de 2016, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **THIAGO GASTALDELLO**, de modo que, na sequência 312 do quadro demonstrativo, nas colunas Classe/Padrão, onde se lê: “**AIV**”, leia-se: “**AV**” e onde se lê: “**AV**”, leia-se: “**BI**”.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 165/CORREG, de 05 de outubro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.003452/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 46/CORREG/FUNAI/MJ de 04/04/2017, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 03-04, p.2, de 07/04/2017, e tendo como ultimo ato a recondução por meio da Portaria nº 113/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 10/08/2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 8. p. 3 de 11/08/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 10 de outubro de 2017.

Boletim de Serviço da Funai – Número 09-10 – p. 4

DESPACHO DECISÓRIO Nº 23/2017/Pres/Funai

Referência:

Interessado: Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo - CR - MGES

Assunto: Reconhecimento de Dívida - CR de Minas Gerais e Espírito Santo

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, bem como das competências conferidas pela Portaria MJ nº 1148, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30.11.2015 - Seção 2, em 01.12.2005 e, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, ACOLHO o entendimento erigido em meio ao Relatório Final da Comissão, reconhecendo a responsabilidade do servidor THIAGO HENRIQUE FIOROTT, ao permitir, na qualidade de Fiscal do Contrato, que o Contrato nº 230/2010 não fosse renovado, dando causa ao pagamento de despesas posteriores sem amparo contratual por reconhecimento de dívida, infringindo, assim, o artigo 67, da Lei 8.666/93, cabendo-lhe o enquadramento previsto nos incisos I, III e IV do artigo 116 da Lei 8.112/90, cuja respectiva penalidade de SUSPENSÃO não poderá ser aplicada em razão da incidência de PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva da Administração.

Não obstante a incidência da prescrição, encaminhe-se os autos à CGGP, para anotação nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência ao interessado.

Brasília, 26 de setembro de 2017.

MARCIO ARCOVERDE
Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 24/2017/Pres/Funai

Referência:

Interessado: Departamento de Polícia Federal - DPF

Assunto: apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Coordenador Regional de Roraima pelo descumprimento de requisição policial.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012 bem como da competência conferida pela Portaria MJ nº 1148, publicada no diário Oficial da União nº 229, de 30.11.2015 - Seção 2, em 01.12.2015 e, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, ACOLHO o entendimento erigido em meio ao Relatório Final da Comissão, e DETERMINO o arquivamento do feito, extinguindo-o, sem resolução de mérito, salvo o surgimento de novas provas, procedendo-se, ainda, com as devidas atualizações no Sistema CGU-PAD, e a necessária comunicação ao interessado.

Brasília, 26 de setembro de 2017.

MÁRCIO ARCOVERDE
Corregedor